



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 22 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação da alteração de utilização de recursos federais previstos na Portaria/MC n.º 467, de 13 de Agosto de 2020, para Aditamento Temporário Emergencial no contrato de parceria da Fundação Espirita Judas Iscariotes, inscrita no CMAS sob o número 04/2012, no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva – Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria n.º 467, de 13 de agosto de 2020, que Altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria n.º 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o artigo 4º do Decreto n.º 11.111, de 11 de Setembro de 2020 que trata da abertura de créditos adicionais extraordinários, no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei n.º 8.877, de 23/12/2019, no valor de R\$ 158.249,90 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

e nove reais e noventa centavos), através da Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte classificação: 020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Considerando as atribuições deste conselho, previstas na Lei 8.388/2016, de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social”;

Considerando a Proposta apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Franca, de Aplicação de recursos federais previstos na Portaria/MC nº 467, de 13 de Agosto de 2020, para Aditamento Temporário Emergencial no contrato de parceria da Fundação Espirita Judas Iscariotes, no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva – Proteção Social Especial;

Considerando que a implantação da 3ª Unidade da Residência Inclusiva, aprovada pelo colegiado através da Resolução CMAS 21.2020, não ocorrerá, uma vez que de acordo com o Despacho do Ministério Público a Secretária de Finanças afirmou falta de disponibilidade de recursos em caixa, para garantir o cumprimento da obrigação por 12 meses;

Considerando a demanda urgente de vagas para atendimento de usuários em situação grave e de extrema vulnerabilidade social no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva;

Considerando a deliberação do CMAS na 7ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020, por meio do correio eletrônico oficial do CMAS: cmas@franca.sp.gov.br, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a utilização de recursos federais previstos na Portaria/MC nº 467, de 13 de Agosto de 2020, na Proteção Social Especial, no valor de R\$ 121.310,00 (cento e vinte um mil, trezentos e dez reais), para Aditamento Temporário Emergencial no contrato de parceria da Fundação Espirita Judas Iscariotes, no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Residência Inclusiva – Proteção Social Especial, sendo 02 vagas a serem aditadas para o período máximo de 18 meses.

Artigo 2º – Recomendar ao Executivo Municipal a implantação de mais uma unidade de Residência Inclusiva, em caráter de urgência, considerando que existem 31 pessoas em situação de extrema vulnerabilidade aguardando vagas;

Parágrafo Único: A partir da implantação da nova unidade de Residência Inclusiva, o aditamento das vagas aprovado nesta resolução, deverá ser revisto.

Artigo 3º – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMAS 21.2020.

FRANCA/SP, 26 de outubro de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Franca/SP